



Câmara Municipal de Guarapari
Legislatura 2021-2024

PROJETO DE LEI Nº /2021

**DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA
LEI Nº 4.500/2020 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, no uso de suas atribuições legais instituídas no art. 95, §1º do Regimento Interno, faz saber que o Plenário **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica **REVOGADA**, em seu inteiro teor, a Lei nº 4.500, de 29 de dezembro de 2020.

Art. 2º Os subsídios do Prefeito Municipal, do Vice-Prefeito Municipal, dos Secretários Municipais e Correlatos, do Procurador Geral do Município e dos Secretários Adjuntos e Correlatos continuarão a ser pagos nos moldes estabelecidos na Lei nº 3.506, de 28 de dezembro de 2012; e os vencimentos/subsídio do Controlador Geral do Município continuarão a ser pagos nos moldes estabelecidos na Lei Complementar nº 047, de 26 de agosto de 2013.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 15 de dezembro de 2021.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

Sede da Câmara: Rua Getúlio Vargas, nº 299, Centro, Guarapari/ES, 29.200-180. Telefone: (27) 3361-1715 Anexo CMG: Rua Emilia Trindade da Silva, 149 - Itapebussu, Guarapari - ES, 29.210-010. Tel:(27)3261-1414



Autenticar documento em <http://www3.cmg.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310034003700390036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.